



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Gentil Mata da Cruz, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária em carácter emergencial, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em provimento de vagas nos cargos existentes desta Prefeitura, por prazo determinado, mediante celebração de Contrato Administrativo, especificados neste Edital, conforme informações abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela portaria 271 de 2026.

1.2 – Este Processo Seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal, para preencher as vagas existentes a título precário dos cargos especificados no ANEXO I deste edital.

1.3 - A seleção de pessoal de que se trata este edital, será realizada mediante provas de títulos e tempo de serviço, em ordem decrescente de pontuação, ou seja, da maior pontuação para menor pontuação, de acordo com a necessidade do município;

1.4 – O cargo, o quantitativo, o vencimento, carga horária de trabalho e requisitos mínimos para contratação estão descritos no ANEXO I, deste edital.

1.5 – A Tabela de pontuação de tempo de serviço e dos títulos estão no ANEXO II;

1.6 – As atribuições dos cargos estão descritas no ANEXO III.

1.7 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste edital.

1.8 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública e

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

2.1.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (certificado de reservista).

2.4 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado.

2.5 – Não possuir antecedentes criminais.

2.6 – Não exercer cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvadas as acumulações permitidas em lei.

2.7 – Cumprir as determinações deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio no setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Mol, nº 128, Centro, Mantena-MG, no período de 19/05/2026 a 22/05/2026, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h.

3.2 – O formulário de inscrição será padronizado conforme o ANEXO IV, no qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

3.3 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica para o ato, com assinatura reconhecida em cartório (ANEXO V), devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5 – As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.6 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificados através do preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.7 – Não será aceita inscrição por via postal, internet ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.8 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO IV) e envelope lacrado identificado (nome completo e cargo pretendido) com as cópias dos documentos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

- Carteira de identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino
- Comprovante de residência atual
- Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo
- Cópia do comprovante de registro de inscrição nos respectivos conselhos de classe.
- Cópia do certificado de conclusão de curso superior, pós-graduação, mestrado e doutorado na área do cargo pleiteado.
- Comprovação de Título de especialista ou Residência Médica para os cargos de médicos especialistas.
- Declaração de tempo de serviço em papel timbrado da instituição.

3.9 Os documentos de que trata o item 3.8 serão conferidos **POSTERIORMENTE** pela Comissão de Avaliação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação exigida.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiências (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2 – Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 – O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios exigidos na fase de inscrição.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas na fase de inscrição.

4.5 – A convocação para as respectivas etapas classificatórias respeitará a proporção de 5% (cinco por cento) de Pessoa com Deficiências (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.5.2 – O candidato que se declarar com deficiência ocorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

5 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

5.1- A prova de títulos terá o valor máximo de 60 (sessenta) pontos e o tempo de serviço terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2 – A pontuação de cada título e de tempo de serviço está descrita no ANEXO II.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 – Qualquer interessado poderá apresentar impugnação/contestação ao presente Edital nos dias 19/05/2026 e 20/05/2026, mediante requerimento escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 – A impugnação deverá ser protocolada no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, situada na Avenida José Mol, nº 128, Centro, Mantena-MG, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h. A apresentação de impugnação não suspenderá automaticamente o período de inscrições, salvo decisão expressa da Comissão.

6.3 – Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo nos dias 26/05/2026 e 27/05/2026, mediante requerimento individual, a ser entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h.

6.4 – O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato recorrente, cargo pretendido, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação objetiva, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia estabelecido no cronograma deste Edital.

6.5 – Os recursos e impugnações somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, devidamente identificados e com fundamentação relacionada ao objeto questionado, não sendo admitida a juntada posterior de documentos para fins de pontuação, salvo para esclarecimento de documento já apresentado no ato da inscrição, a critério da Comissão.

6.6 – Findo o prazo para recurso e concluída a análise pela Comissão, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e será encaminhado para homologação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Prefeito Municipal e publicada no endereço www.mantena.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena-MG.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

8.1 – A classificação final será após a somatória da pontuação do tempo de serviço e pontuação dos títulos apresentados, sendo que a classificação será em ordem decrescente de nota, ou seja, da maior pontuação para menor pontuação.

8.2 – Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, quando houver;

II – maior pontuação obtida na prova de títulos;

III – maior pontuação obtida no tempo de serviço;

IV – maior idade;

V – sorteio público, se persistir o empate.

8.3 – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

8.4 – O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, munido da documentação exigida no item 9.1 deste edital, contado da publicação da convocação no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.4.1 – O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração, será considerado desistência tácita, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

8.5 – A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada no site do município www.mantena.mg.gov.br e edital afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

8.6 – Da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas

8.6.1 – Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, como ação afirmativa de promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público, observados os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade e proporcionalidade, a legislação municipal aplicável e, no que couber, os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e pelo Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

8.6.2 – A reserva de vagas prevista no item anterior incidirá sobre o total de vagas expressamente previstas neste Edital e sobre as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, pessoas com deficiência (PcD) e candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

8.6.3 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola, conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante preenchimento de declaração específica constante do formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

8.6.4 – Os candidatos inscritos na reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.6.5 – O candidato inscrito na reserva de vagas que for aprovado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.6.6 – Na hipótese de número fracionado para as vagas reservadas, o quantitativo será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

8.6.7 – Nos cargos em que houver apenas cadastro de reserva ou número de vagas inferior a 2 (duas), será permitida a inscrição do candidato na condição de optante pela reserva de vagas, devendo a Administração observar a reserva, a alternância e a proporcionalidade caso surjam novas vagas ou convocações durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.6.8 – Na hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

8.6.9 – A autodeclaração do candidato preto ou pardo gozará de presunção relativa de veracidade, devendo o candidato classificado dentro das vagas reservadas ou convocado por essa modalidade ser submetido a procedimento de heteroidentificação por comissão designada para essa finalidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.10 – A autodeclaração de candidato indígena ou quilombola poderá ser confirmada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente, declaração de pertencimento étnico/comunitário ou outro documento idôneo, a ser analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ou por comissão específica designada para essa finalidade.

8.6.11 – Constatada declaração falsa, após regular procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se já contratado, poderá ter o contrato anulado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.6.12 – O procedimento de heteroidentificação ou de verificação documental dos candidatos inscritos na reserva de vagas raciais/étnicas poderá ocorrer antes da homologação do resultado final ou, em razão da urgência e da natureza simplificada do certame, antes da assinatura do contrato administrativo, quando o candidato for convocado por vaga reservada.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

9.1 – No ato da contratação, o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Uma fotografia 3x4 recentes;
- l) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, por médico autorizado.
- m) Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada- Validade 3 meses.

9.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.3 – O candidato não poderá ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.

9.4 – O candidato não poderá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município, punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492 de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92 e suas alterações, sob pena de nulidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mantena/MG, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.2 – Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena.

10.3 – Os contratados temporários serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo disposição legal municipal específica em sentido diverso compatível com a legislação vigente.

10.4 – O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge).

10.5 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.6 – A aprovação neste processo seletivo simplificado, não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mantena-MG, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 – Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo quando houver previsão expressa em sentido diverso, hipótese em que será observada a forma de contagem especificamente indicada.

10.10 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena/MG, 19 de maio de 2026.

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/05/2026
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO/CONTESTAÇÃO DO EDITAL	19/05/2026 a 20/05/2026
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES, SE HOUVER	21/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO / ENTREGA DE DOCUMENTOS	19/05/2026 a 22/05/2026, até as 16h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	25/05/2026
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	26/05/2026 a 27/05/2026
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS	29/05/2026
RESULTADO FINAL	29/05/2026
HOMOLOGAÇÃO	01/06/2026
CONVOCAÇÃO	A partir de 01/06/2026, conforme necessidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

ANEXO I: CARGOS, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	VAGAS COTA RACIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA.	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, especialização em dermatologia ou Residência Médica em dermatologia, Registro de Classe.
MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA.	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, especialização em endocrinologia ou Residência Médica em endocrinologia, Registro de Classe.
MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEUROLOGIA.	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, especialização em neurologia e/ou Residência Médica em neurologia, Registro de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA.	CR	CR	CR	40 h	R\$ 9.610,02	Ensino superior em medicina, especialização em cardiologia ou Residência Médica em cardiologia, Registro de Classe.
MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA VASCULAR (ANGIOLOGISTA).	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, especialização em cirurgia vascular ou Angiologia ou Residência Médica em Angiologia ou Residência Médica em Cirurgia vascular, Registro de Classe.
MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, especialização em Diagnóstico por imagem ou Residência Médica em Diagnóstico por imagem, Registro de Classe.
MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, especialização em Ginecologia/obstetrícia ou Residência Médica em Ginecologia e obstetrícia, Registro de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM MASTOLOGIA	CR	CR	CR	40 h	R\$ 9.610,02	Ensino superior em medicina, Residência Médica em Mastologia, Registro no Conselho de Classe.
MÉDICO PSF	3+CR	2+ CR	1+ CR	40 h	R\$ 9.610,02	Ensino superior em medicina, Registro Conselho de Classe
MÉDICO PSIQUIATRA	CR	CR	CR	20 h	R\$ 4.247,63	Ensino superior em medicina, Título de especialista em Psiquiatria pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria (filial à Associação Médica Brasileira) ou Residência Médica em Psiquiatria, Registro de Classe.
MÉDICO CLINICO GERAL ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULOS/RESIDÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	2+CR	1+ CR	1+ CR	40 h	R\$ 9.610,02	Ensino superior em medicina, especialização ou Residência em Saúde Mental e/ou psiquiatria.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	CR	CR	24 h	R\$ 2.459,27	Técnico em Radiologia, Registro no Conselho de Classe.

CR: Cadastro de reserva - Vale ressaltar que o cadastro de reserva não compõe o plano de carreiras do município, sendo vocacionada apenas para vagas em caráter temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO:	PONTOS
Tempo de serviço na área de formação para profissionais de ensino superior e experiência no cargo pleiteado para profissionais de nível fundamental, médio e técnico.	4 pontos a cada 6 meses completo até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação deste Edital, perfazendo o máximo de 40 pontos.
6 meses completos até a data de publicação do edital.	4 pontos
7 meses a 12 meses completos até a data de publicação do edital.	8 pontos
13 meses a 18 meses completos até a data de publicação do edital.	12 pontos
19 meses a 24 meses completos até a data de publicação do edital.	16 pontos
25 meses a 30 meses completos até a data de publicação do edital.	20 pontos
31 meses a 36 meses completos até a data de publicação do edital.	24 pontos
37 meses a 42 meses completos até a data de publicação do edital.	28 pontos
43 meses a 48 meses completos até a data de publicação do edital.	32 pontos
49 meses a 54 meses completos até a data de publicação do edital.	36 pontos
55 meses a 60 meses completos até a data de publicação do edital.	40 pontos
Pontuação Máxima – 40 pontos	

- a) Será considerado apenas o tempo de serviço na área de formação, ou a experiência no cargo pleiteado.
- b) O tempo de serviço deverá ser comprovado por declaração, certidão ou documento equivalente, emitido em papel timbrado da instituição, contendo identificação do empregador, cargo/função exercida, período trabalhado e assinatura do responsável.
- c) O tempo a ser considerado será aquele transcorrido nos últimos 60 (sessenta) meses, contados regressivamente a partir da data de encerramento das inscrições.
- d) Para fins de pontuação, será considerado mês completo o período de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

PROVA DE TÍTULOS- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Título de Doutorado na área de atuação em instituição com reconhecimento MEC.	12	01
Título de Mestrado na área de atuação em instituição com reconhecimento MEC.	10	01
Residência médica na área de atuação em instituição com reconhecimento MEC. * Não sendo contabilizada para cargos com exigência como requisito da formação	08	01
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h. *Não sendo contabilizada a especialização para cargos com exigência como requisito para o cargo.	07	01
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em áreas fins da área de atuação com duração igual ou superior a 360h.	06	01
Certificado de graduação. * Não sendo contabilizada a graduação para cumprimento da exigência como requisito para o cargo.	05	01
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas	04	03
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 100 horas	03	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 80 horas	2,5	03
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 60 horas	2	03
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas	1	03
Pontuação Máxima – 60 pontos		

Pontuação máxima da prova de títulos: 60 pontos.

- a) A pontuação máxima da prova de títulos será de 60 pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados pelo candidato ultrapasse esse limite.*
- b) Não será computado título utilizado como requisito mínimo para investidura no cargo.*
- c) Para os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização, serão aceitos até 3 certificados por faixa de carga horária, conforme previsto na tabela.*
- d) Não será permitida a soma de cargas horárias de cursos distintos para alcançar a carga horária mínima exigida em outra faixa.*
- e) O mesmo certificado será pontuado apenas uma vez, devendo ser enquadrado na maior faixa de carga horária compatível.*
- f) Certificados sem indicação expressa da carga horária, data de conclusão e identificação da instituição responsável não serão pontuados.*
- g) Os cursos deverão guardar relação com o cargo pleiteado ou com a área de atuação em saúde pública, atenção primária, atenção especializada, urgência e emergência, saúde mental, vigilância em saúde, gestão do cuidado, práticas assistenciais ou outra área compatível com as atribuições do cargo.*
- h) Os títulos e certificados deverão ter sido concluídos até a data de encerramento das inscrições.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

ANEXO III: DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

- Atender diversas consultas médicas nas unidades municipais de saúde e/ou hospitais;
- Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Examinar servidores públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria;
- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
- Preencher e assinar laudos de exame e verificação;
- Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever exames laboratoriais;
- Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- Preencher e fazer registros na ficha única individual do paciente;
- Fazer visitas domiciliares;
- Atender a urgências e emergências;
- Acompanhar a remoção de pacientes;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Preparar relatórios mensais relativo às atividades do cargo;
- Prestar atendimento médico aos hospitais e postos de saúde municipais;
- Supervisionar, orientar e executar tarefas correlatas a nível de 3º grau, na área de saúde, analisando e elaborando relatórios, dentro de sua área de atuação;
- Desempenhar serviços dentro dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no pronto-socorro, atendimento de urgência, sutura, atendimento politrauma, iam, internações, conforme necessidade.
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- Conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas;
- Realizar consultas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico;
- Encaminhar pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado;
- Prescrever medicamentos, tratamentos e sugerir mudanças de comportamento como parar de fumar, seguir determinada dieta e programa de exercícios, que podem contribuir para a cura ou melhora do paciente;
- Manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças;
- Preparar o paciente para cirurgias;
- Realizar ou acompanhar cirurgias e tratamentos de todos os tipos dentro de sua especialidade, algumas dentro do próprio consultório;
- Acompanhar o cliente em pós-operatórios;
- Manter registro de tudo o que diz respeito à vida médica do paciente;
- Emitir atestados e pareceres;
- Determinar a causa da morte;
- Orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem;
- Prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica;
- Comunicar à saúde pública casos de doenças contagiosas.

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ATUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL

- Exercício da profissão no âmbito da administração municipal;
- Executar exames de ultrassonografia, interpretar e emitir os laudos para satisfação e expectativa do médico solicitante do exame;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

- Prestar atendimento médico aos hospitais e postos de saúde municipais;
- Supervisionar, orientar e executar tarefas correlatas a nível de 3º grau, na área de saúde, analisando e elaborando relatórios, dentro de sua área de atuação;
- Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de colposcopia, laparoscopia e histeroscopia;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.

MÉDICO PSF

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde familiar e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- Realizar atendimento à demanda de psiquiatria da secretaria municipal de saúde;
- Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa na área de psiquiatria;
- Prestar assistência em saúde mental, realizando atendimentos, exames e diagnósticos em usuários dos serviços de saúde municipal através da secretaria de saúde e/ou encaminhados pela rede de atenção primária à saúde e pelo pronto atendimento;
- Prescrever a terapêutica, bem como realizar acompanhamento do paciente;
- Prestar atendimento de urgência aos pacientes portadores de alterações mentais e/ou emocionais encaminhados pela rede sócio assistencial do município;
- Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar e intersetorial.
- Dar apoio à rede de atenção à saúde municipal;
- Apoiar e participar de equipes interdisciplinares dos futuros NASF (núcleos de apoio a saúde da família).
- Discutir com as equipes de atenção básica e de saúde da família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Participar como perito na junta médica do município, quando convocado, efetuando avaliações médicas periciais dos servidores municipais, exarando parecer na sua área para conclusão dos trabalhos da referida junta.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da secretaria da saúde e ação social.
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.
- Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.

- Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.
- Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.
- Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente
- Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos.
- Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho;
requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material;

- Operar equipamentos computadorizados e analógicos;
- Manipular materiais radioativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

CARGO:			
DADOS PESSOAIS:			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____			SEXO: () F () M
RG Nº	ORG. EXP:	UF:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD): () SIM () NÃO QUAL?			
CANDIDATO OPTANTE PELA RESERVA DE VAGAS RACIAIS/ÉTNICAS: () Sim () Não Em caso positivo, autodeclaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Quilombola			
ENDEREÇO:			
RUA:			Nº
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
MUNICÍPIO:			UF
TEL: ()		TEL: ()	
E-MAIL:			
TERMO DE COMPROMISSO			
DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido.			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 002/2026 – SMS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO

Mantena/MG, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura do Candidato ou
Responsável pela Inscrição**

**Assinatura do Responsável pelo
Recebimento da Inscrição**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-087

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

OUTORGANTE: _____,

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,

Profissão: _____, Carteira de Identidade:

_____, CPF nº: _____, residente e domiciliado na

Rua _____, nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

OUTORGADO: _____,

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,

Profissão: _____, Carteira de Identidade:

_____ CPF nº: _____, residente e

domiciliado na

Rua _____, nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em processo seletivo Edital nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena-MG, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

Mantena, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Outorgante)